



CGA/
Fls. 70
✓

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Setorial de Planejamento e Gestão

Protocolado CGA/SAAD nº 301/2013 – SPdoc.CC/41014/2013

Unidade: DETRAN/SP (Departamento Estadual de Trânsito)

Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Supostas irregularidades envolvendo os CFCs “B”: ELITE e NOVA FORMULA 1; ambos localizados na cidade de São João da Boa Vista/SP.

Relatório Conclusivo CGA nº 389.2015

1. Trata-se de denúncia versando sobre supostas irregularidades envolvendo os CFCs ELITE e NOVA FORMULA 1, ambos estabelecidos na cidade de São João da Boa Vista/SP, fls. 03.

2. O CFC “B” ELITE, mesmo não possuindo autorização para ministrar curso teórico de formação de condutores, fez publicidade em mídia escrita informando realizar tal serviço, conforme prova cabal às fls. 04/09.

3. Quanto ao CFC “B” NOVA FORMULA 1; em decorrência da apuração desta CGA, foram encontradas irregularidades que culminaram com a instauração do procedimento administrativo nº 061/2013, pela Autarquia; fls. 33/35.

Ante o exposto, considerando que a denuncia de fls. 03, pode ser parcialmente confirmada e havendo necessidade de prosseguimento dos trabalhos correccionais, salvo melhor juízo, propõe-se:



CGA/
Fls. 71
n

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Setorial de Planejamento e Gestão

a) Instaurar Procedimento CGA; a ser instruído com xerocópias dos documentos de fls. 04/09; 14; 17/26; 33/35; 42/43; 51/53 e 59/67.

b) Remessa deste Protocolado CGA/SAAD nº 301/2013, ao ARQUIVO definitivo.

CGA, 9 de outubro de 2015.


RAQUÊL ZENEDIN
Corregedora


Paulo Jesus de Miranda
Agente Estadual de Trânsito

De acordo.

09/10/2015.


Patrícia Guerra
Corregedora
Corregedoria Geral da Administração
Setorial Planejamento



CGA/
Fls. 72
1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA nº 301/2013 - SPDOC.CC nº 41014/2013

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Irregularidades envolvendo os Centros de Formação de Condutores – CFCs Elite e Nova Formula 1, ambos localizados na cidade de São João da BoaVista, São Paulo.

Despacho CGA/SPG nº 305/2015

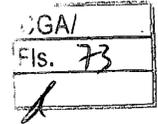
Considerando, tratar-se o presente de apuração de denúncias de irregularidades envolvendo os CFCs em epígrafe;

Considerando, relatório conclusivo de fls. 70/71 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão, da Secretaria de Governo;

Considerando ainda, que durante a instrução foram vislumbrados indícios de irregularidades;

Considerando por fim, que durante a instrução do feito se constatou a necessidade da instauração de Procedimento CGA.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo Administrativo da Setorial Planejamento, para extração de cópias de fls. 04/09; 14; 17/26; 33/35; 42/43; 51/53 e 59/67, as quais deverão instruir Procedimento CGA correlato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Após, remeta-se o feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 13, ambos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos:

- a) **ARQUIVAR** definitivamente os presentes autos;
- b) Instaurar Procedimento CGA, o qual será instruído com cópias de fls. 04/09; 14; 17/26; 33/35; 42/43; 51/53 e 59/67.

CGA/SPG, em 09 de outubro de 2015.


PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA/SAAD nº 301/2013 – SPdoc.CC/41014/2013

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Departamento Estadual de Trânsito / Planejamento e Gestão.

Assunto: Supostas irregularidades envolvendo os CFCs “B”: ELITE e NOVA FORMULA 1; ambos localizados na cidade de São João da Boa Vista/SP.

- 1- Vistos.
- 2- Diante do proposto no relatório CGA/SPG nº 389.2015 elaborado às fls. 70/71, despacho de fls.72/73, que acolho, e considerando a complexidade da matéria, archive-se em pasta própria o presente protocolado, **INSTAURANDO-SE** procedimento CGA, com as cópias reprográficas de fls. 04/09; 14; 17/26; 33/35; 42/43; 51/53 e 59/67, para continuidade dos trabalhos.

CGA, em 21 de outubro de 2015.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

YOSHINAGA
DR DE ESTADO
ÍCIO NA CGA